



AQUISIÇÃO DE TRITURADORES E EQUIPAMENTOS

Conforme Lei nº 14.133/2021

Conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação pode ser dispensada para contratações cujo valor seja compatível com os limites estabelecidos ou em situações justificadas de alteração técnica para melhor adequação ao objetivo do projeto.

O plano de trabalho original previa a *aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de trituradores de matéria orgânica, sob nº 44905299, ao valor unitário estimado de R\$ 2.000,00, (dois mil reais) totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)*. Todavia, reduzimos o número de trituradores e foi investido em equipamentos para utilização/desempenho no campo, ficando:

- a. *Custo com Trituradores Forrageiros no valor de R\$18.301,00 (dezoito mil, trezentos e um reais)*
- b. *O custo com equipamentos no valor de R\$29.699,00 (vinte e nove, seiscentos e noventa e nove reais)*

No entanto, após análises técnicas mais aprofundadas e levantamento das demandas reais das comunidades atendidas, constatou-se que os equipamentos originalmente previstos não atendem satisfatoriamente ao volume e tipo de material a ser processado em campo.

Dessa forma, optou-se pela aquisição de modelos mais robustos e eficientes, com maior capacidade de trituração, durabilidade e resistência, ainda que em menor quantidade, de modo a atender com mais eficiência à finalidade ambiental e produtiva da ação.

A mudança visa garantir maior durabilidade do investimento público, menor custo de manutenção e maior aproveitamento dos resíduos orgânicos pelas comunidades beneficiadas.

A rubrica orçamentária permanece inalterada, conforme plano de trabalho, sendo o valor total da aquisição mantido em R\$ 48.000,00, respeitando os limites da dotação e da legislação vigente.

A presente alteração e contratação estão amparadas pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com base na compatibilidade de valor e na justificativa técnica de alteração qualitativa do bem a ser adquirido.

I. O valor total da aquisição será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Declaro que os recursos orçamentários para esta despesa estão devidamente previstos e disponíveis no orçamento da unidade.

Feira de Santana/BA, 16 de maio de 2025.

Jefferson Sampaio Mercês
OAB/BA 79.992
(Assessoria Jurídica)